



ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- Dispensa de licitação -

Processo nº 48/2024

Procedimento: Dispensa de licitação nº 09/2024

Aos 15 dias de Março de 2024, Caroline Campelo de Miranda, Agente de Contratação, Amanda Marques dos Reis e Eleasha Pauline Florentino, membros da equipe de apoio, devidamente nomeadas pelo Decreto/Portaria nº142, procedemos a análise das propostas e documentações para escolha de empresa para prestação de serviço de confecção de placas em aço escovado com caixa de veludo e pastas livro para títulos de homenagem, para a Câmara Municipal de Inhumas, conforme o procedimento de dispensa de licitação nº09/2024.

Analisando as propostas tem-se o seguinte quadro resumo:

Empresa: RONDENILSON ANTONIO DE PAULA					
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR UN MÈDIO	VALOR TOTAL MÈDIO
1	un	100	Placas de homenagem: - confeccionadas em aço escovado 18cm x 24cm - acondicionadas em caixas de veludo - com as gravuras de acordo com as especificações da Câmara	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
2	un	50	Pastas livros para títulos e homenagens	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
TOTAL MÈDIO					R\$ 33.000,00

Pela análise, verificou-se que a proposta mais vantajosa é a da empresa RONDENILSON ANTONIO DE PAULA, inscrita no CNPJ nº. 06.274.631/0001-85 considerando o critério de julgamento menor preço previsto no processo.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

Realizada a análise da documentação desta empresa, constatou-se que ela não constava nos cadastros CEIS; CNEP; TCM/GO e deste próprio município de empresas inidôneas/impedidas de contratar e que suas documentações para habilitação cumpriram o exigido pelo Aviso.

Diante da situação declaro que o preço ofertado é compatível com o valor de mercado, considerando a pesquisa de preço realizada nos autos, que definiu o preço máximo para o presente objeto, e apresentou valor maior ao ofertado pela empresa.

A empresa que apresentou a proposta mais vantajosa está sendo escolhida considerando não possuir nenhum impedimento vigente e por apresentar toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133, de 2021 e reproduzida no Aviso de Dispensa publicado, para fins de verificação da sua capacidade de realizar o objeto da contratação.

Dessa forma, resta justificado o preço e apresentada a razão de escolha do contratado, em respeito aos incisos VI e VII da Lei nº 14.133, de 2021.

Encaminho os autos a Assessoria Jurídica para Parecer e posteriormente para o Prefeito/Presidente/Gestor para determinações.

Inhumas, 15 de Março de 2024.

Caroline Campeolo de Miranda
CAROLINE CAMPELO DE MIRANDA
Agente de Contratação

Amanda M. dos Reis
AMANDA MARQUES DOS REIS
Membro de equipe de apoio

10



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

ELEASHA PAULINE FLORENTINO

Membro de equipe de apoio